

PORTARIA Nº 196/ GABPFM

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis e;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar é o conjunto de atos da Administração Pública destinado a apurar, apreciar e julgar faltas funcionais de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a importância de garantir a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal em todas as apurações de responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Municipal nº 349 de 15 de outubro de 2015, que cria a comissão processo administram no âmbito da administração municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Capinzal do Norte/MA, criada através do Decreto Municipal nº 349 de outubro de 2025.

§ 1º. São membros titulares da Comissão:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

I – PRESIDENTE: CLEONES DE OLIVEIRA PEREIRA, PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 290;

II – SECRETÁRIO: LEANDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, VIGIA, MATRÍCULA Nº 59;

III – MEMBRO: ENOFRAN JORGE VIEIRA SABA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA;
Nº 560

§ 2º. São membros suplentes da Comissão:

I –FERNANDO DE OLIVEIRA SOUSA, PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 324;

II –LYONELA LIMA DE MORAES NOGUEIRA, AOSD, MATRÍCULA, Nº 71;

III –ELINEIDE BERTOLDO LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 21;

Art. 2º. A presente Comissão Permanente contará com o assessoramento jurídico da DRA. ANA CLARA MESQUITA SANTOS OAB/MA 29.613 e DRA. GERCIMARA FEITOSA DOS SANTOS OAB/MA.

Art. 3º. A Comissão ora designada deverá instalar-se de imediato, a partir da publicação desta Portaria, podendo ao Presidente diante de conveniência e oportunidade alternar entre os membros a função de secretário dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte/MA, em 15 de outubro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal